



Decreto Nº: 108/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.431.098,43, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	403.390,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	403.390,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	403.390,00
TOTAL DA UNIDADE:	403.390,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1006 - IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO MANUTENÇÃO REDES DE SANEAMENTO

4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	30.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	30.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	497.708,43
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	497.708,43

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	497.708,43
TOTAL DA UNIDADE:	497.708,43

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	500.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	500.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.431.098,43

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO



Decreto Nº: 108/2024

2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	403.390,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	403.390,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 403.390,00	
TOTAL DA UNIDADE: 403.390,00	
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00	
TOTAL DA UNIDADE: 30.000,00	
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	497.708,43
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	497.708,43
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 497.708,43	
TOTAL DA UNIDADE: 497.708,43	
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS	
3.3.91.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 500.000,00	
TOTAL DA UNIDADE: 500.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.431.098,43	



Decreto Nº: 108/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	931.098,43	931.098,43	15001002 - Identificacao das despesas com	500.000,00	500.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Março de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna